



TERMO DE GARANTIA DE DATA-BASE

Pelo presente instrumento, de um lado a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV**, Empresa pública de direito privado, constituída nos termos da Lei 6.125, de 04 de novembro de 1974, com sede no Setor Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco E/F, Brasília - DF, CEP 70070-931, inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01, neste ato representada por integrantes de sua Comissão de Negociação e, de outro lado, a **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES - FENADADOS**, representante das entidades sindicais de 1º grau a ela filiada, estabelecida em Brasília, Distrito Federal, na HIGS 707 bloco J casa 16 ASA Sul Brasília - DF, neste ato representada por seu Diretor de Imprensa e Comunicação, Célio Stembach Barbosa, em vista do andamento das negociações coletivas, celebram o presente Termo de Garantia de Data-Base, assegurando, até 31 de maio de 2019, a manutenção da data-base em 1º de maio, para início da vigência das normas e condições de trabalho que vierem a ser estabelecidas por intermédio do processo de negociação coletiva em curso, independentemente de prolação de sentença normativa.

As partes renovam o compromisso em manter e desenvolver o processo de negociação coletiva, discutindo o conjunto de reivindicações da categoria profissional, bem como as proposições da empresa, objetivando a formalização de um novo Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020, observado o princípio da boa-fé negocial

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2019.

Pela DATAPREV

Pela FENADADOS

Luiz Eduardo Waitz

Célio Stembach Barbosa

Sergio Barbosa Basile

Simone Alves de Seixas

Wanderson Bittencourt Rattes

